



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.417/2023.

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 83.953,00 (Oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2023 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS

08.003.0010.0301.0067.1322 Aquisição de veículo para UBS

44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$83.953,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$83.953,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

CONVÊNIO.....R\$83.953,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$83.953,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 13 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.06.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

